



*Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari*

MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA 01/2026 – PONTE EM TUBOS DE CONCRETO

ANDERSON KOPIOLESKI
ENGENHEIRO CIVIL CREA RS 261756

Obra: Ponte em tubos de concreto;

Obra 01/2026;

Local: Localidade de Veado Branco, interior, Jari/RS;

Proprietária(o): Prefeitura Municipal de Jari;

Responsável Técnico Projeto: Eng. Anderson Kopioleski CREA RS 261756.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

1. INTRODUÇÃO

Este memorial descritivo tem como objetivo estabelecer os métodos de construção e as condições gerais dos serviços de fornecimento de mão de obra e materiais, equipamentos e ferramentas a serem empregados na construção de uma ponte (passagem molhada), na localidade de veado branco.

Os serviços contratados serão executados rigorosamente de acordo com o memorial descritivo e projeto, sendo que qualquer alteração que se fizer necessária deverá ter anuência da fiscalização.

Todos os materiais necessários para a execução dos serviços deverão ser novos e serão fornecidos pela empresa vencedora da licitação, sendo que ambos seguirão as especificações contidas no projeto e sua utilização ficará condicionada a aprovação por parte do órgão técnico fiscalizador da obra.

Poderá ser exigido por parte do Município (CONTRATANTE), LAUDO TÉCNICO sobre qualquer um dos materiais discriminados na planilha orçamentária, acompanhado de ART ou RRT assinada pelo responsável técnico pela execução da obra (CONTRATADA).

Serão impugnados pelo órgão técnico de fiscalização, todos os serviços que não estiverem de acordo com os projetos e memorial descritivo. Ficarão o construtor obrigado a refazer os serviços impugnados logo após o recebimento da notificação correspondente, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes destas providências.

A Prefeitura Municipal de Jari através do Departamento de Engenharia e Arquitetura, fiscalizará o fiel cumprimento dos serviços contratados, e as decisões tomadas por esta equipe deverão ser efetivamente acatadas pela executora da obra.

A CONTRATADA será responsável pela qualidade final dos serviços, fornecer EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) aos funcionários, recolher leis sociais referentes aos mesmos e possuir Responsável Técnico pela execução da obra com fornecimento de ART ou RRT.

A empresa contratada providenciará a limpeza permanente da obra durante todo o seu desenvolvimento, mantendo-a desobstruída, organizada e sinalizada, ficando a cargo da mesma todas as despesas com transporte dos materiais e equipamentos/máquinas a serem empregados na obra.

2. IDENTIFICAÇÃO DA OBRA

Deverá ser inserida duas placas de identificação da obra conforme modelo fornecido pelo Município com dimensão 2,0x1,0 m, confeccionada em chapa plana metálica galvanizada.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

3. ETAPAS CONSTRUTIVAS POR TRECHO – DETALHAMENTO (A CARGO DA CONTRATADA)

3.1. Serviços Administrativos

O responsável técnico pela execução da obra deverá comparecer na mesma nas etapas cruciais da execução da obra (período de duas horas) completando o total de horas especificado no orçamento, para o devido acompanhamento dos serviços com a fiscalização.

3.2. Limpeza e Locação da obra

Será providenciada pela CONTRATADA a remoção de rochas e vegetação inseridas no local da obra, que conseqüentemente impeçam a execução da mesma.

A locação da obra deverá obedecer rigorosamente às dimensões do projeto. A ocorrência de erro na locação da obra projetada implicará para os construtores a obrigação de proceder por sua conta, e nos prazos estipulados, as modificações e demolições que se fizerem necessárias.

3.3. Fundações

A fim de possibilitar a execução das fundações, deverá ser executado um desvio temporário no fluxo do rio.

As fundações da estrutura será um radier enrijecido por vigas baldrame. A escavação do local deve ser realizada de acordo com o projeto, removendo todo o material solto e contaminado. O fundo da escavação deve ser nivelado e compactado, garantindo uma superfície plana e resistente. Mesmo com o desvio do fluxo, pode haver infiltração de água. É importante garantir a drenagem adequada do local, utilizando bombas de drenagem, se necessário. Após o nivelamento e compactação, deverá ser executado um lastro de concreto magro para servir de base.

As formas devem ser montadas de acordo com o projeto, utilizando materiais resistentes e estanques. As formas serão em madeira serrada de 25 mm de espessura. Assegurar a correta aplicação dos sarrafos, observando o espaçamento máximo de 30 cm entre eles. As formas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

A armadura deve ser montada utilizando barras de aço CA-50 ou CA-60 de acordo com o projeto.

A resistência do concreto será de 25 MPa, o mesmo deve ser lançado de forma contínua e homogênea, vibrando-o para garantir o preenchimento completo das formas. A cura do concreto é fundamental para garantir a resistência e a durabilidade. Ela deve ser realizada de acordo com as normas técnicas, mantendo o concreto úmido por um período mínimo de 7 dias.

A execução das fundações deve ser planejada levando em consideração as condições climáticas, evitando períodos de chuva intensa.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari

A execução das fundações deve seguir as normas técnicas brasileiras aplicáveis, como a NBR 6122 (Projeto e execução de fundações) e a NBR 6118 (Projeto de estruturas de concreto armado - Procedimento).

3.4. Tubos de concreto, paredes de concreto ciclópico e preenchimento

Após a conclusão das fundações, deverão ser executadas as paredes de concreto, tanto nas cabeceiras (alas) como no interior da estrutura, a fim de dar suporte estrutura para receber os tubos de concreto.

3.5. Tubos de concreto, paredes de concreto ciclópico e preenchimento

Após as fundações e as paredes de concreto estarem devidamente curadas, deverá se proceder com instalação dos tubos de concreto, de acordo com o projeto. Serão 28 linhas de tubos de concreto, 5 tubos por linha.

Após a fixação dos tubos, deverá se proceder com a execução das paredes de concreto ciclópico nas laterais da estrutura, bem como o seu preenchimento com material retirado do local, sendo uma mistura entre cascalho, areia e solo natural sem material orgânico, a fim de maximizar a compactação. Deverá ser garantido a ausência de vazios durante o preenchimento do interior da estrutura.

3.6. Cortinas, paredes de concreto armado, vigas e lajes

As formas devem ser montadas de acordo com o projeto, utilizando materiais resistentes e estanques. As formas serão em madeira serrada de 25 mm de espessura. Assegurar a correta aplicação dos sarrafos, observando o espaçamento máximo de 30 cm entre eles. As formas deverão apresentar resistência suficiente para não se deformarem sob a ação das cargas e das variações de temperatura e umidade.

Sob a laje deverá ser executado lastro de concreto magro com 5 cm de espessura.

Nas laterais da estrutura deverá ser executada viga de acordo com o projeto estrutural.

A armadura deve ser montada utilizando barras de aço CA-50 ou CA-60 de acordo com o projeto.

A resistência do concreto será de 25 MPa, o mesmo deve ser lançado de forma contínua e homogênea, vibrando-o para garantir o preenchimento completo das formas. A cura do concreto é fundamental para garantir a resistência e a durabilidade. Ela deve ser realizada de acordo com as normas técnicas, mantendo o concreto úmido por um período mínimo de 7 dias.

3.7. Serviços Finais

Após a execução de toda a estrutura deverá ser realizado as movimentações de terra necessárias a fim de deixar a estrada local em condições adequadas de trafegabilidade. As camadas de solo deverão ser devidamente compactadas e deverão estar niveladas com o topo da estrutura

Por fim, deverá ser executado guarda-rodas na lateral da estrutura, de acordo com projeto estrutural (deixar espera de estribos sobre a viga lateral)

4. RESPONSABILIDADES

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após



***Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari***

aprovação da FISCALIZAÇÃO. A omissão de qualquer procedimento ou norma neste memorial, projetos, ou em outros documentos contratuais, não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetivos básicos de funcionalidade e adequação dos resultados, bem como todas as normas da ABNT vigentes, e demais Leis pertinentes.

As cotas e dimensões deverão sempre ser conferidas "in loco", antes da execução de qualquer serviço.

A CONTRATADA aceita e concorda que visitou o local da obra previamente ao certame licitatório e está ciente das condições gerais para execução do objeto licitado.

Caso a CONTRATADA verifique qualquer divergência técnica do projeto licitado com as condições gerais "in loco", as mesmas deverão ser encaminhadas a Comissão de Licitações antes da abertura das propostas da licitação.

A CONTRATADA é responsável por qualquer dano causado a infraestrutura existente (rede de abastecimento de água, rede elétrica, rede pluvial, entre outros).

As máquinas e equipamentos necessários para o cumprimento dos serviços contratados, deverão ser disponibilizados pela empresa executora dos mesmos, além dos materiais para execução.

Todos os serviços e acabamentos, eventualmente não relacionados, deverão ter concordância e aprovação do responsável pela fiscalização da obra.

A obra deverá ser entregue limpa e livre de entulhos, inclusive com remoção dos mesmos no decorrer e ao final de cada etapa.

Posteriormente a conclusão informada pela CONTRATADA, será efetuada a fiscalização final e a consequente verificação dos serviços. Estando os mesmos executados em sua totalidade e em conformidade com o projeto, será fornecido o TRP (Termo de Recebimento Provisório).

O TRD (Termo de Recebimento Definitivo) será a etapa posterior ao término da obra, e será emitido pelos órgãos competentes após período regular definido pelos mesmos.

Jari/RS, 09 de fevereiro de 2026.

Anderson Kopioleski
Engenheiro Civil – CREA RS 261756

Osnei dos Santos Azeredo
Prefeito Municipal